



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
Câmpus São Paulo Pirituba**

Av. Mutinga, 951 – CEP: 05110-000 - Jd. Santo Elias
São Paulo - SP
Telefone (11) 2504-0100

Onde se lê:

7. DAS CONDIÇÕES PARA CONCORRER A UMA VAGA POR REINGRESSO

8.1. Poderá candidatar-se por reingresso o aluno que tenha abandonado ou tenha sido desligado do curso de graduação do Câmpus São Paulo Pirituba nos últimos três anos (2017 a 2019) que tenham sido aprovados em, no mínimo, 60% (sessenta por cento) da carga horária do primeiro período letivo, ter cursado, pelo menos, um período letivo no ato da inscrição e queiram retomar seus estudos.

8.2. Apresentar toda a documentação exigida **para a inscrição em envelope lacrado:**

- a) Ficha de inscrição (ANEXO I) devidamente preenchida;
- b) Cópia simples do Histórico Escolar ou documento equivalente que ateste as disciplinas cursadas, respectiva carga horária e rendimentos;
- c) Cópia simples do documento de identidade ou documento equivalente expedido por órgão oficial, com validade nacional;
- d) Cópia simples do documento de Cadastro de Pessoa Física (CPF), com validade nacional;

8.3. O aluno não poderá colar grau antes da primeira turma de formandos do curso para o qual foi aceito.

8. DAS CONDIÇÕES PARA CONCORRER A UMA VAGA PARA PORTADORES DE DIPLOMA

7.1. Poderá candidatar-se os portadores de diploma de graduação proveniente de cursos afins com reconhecimento homologado por ato do MEC, publicado no Diário Oficial da União.

7.2. Apresentar toda a documentação exigida **para a inscrição em envelope lacrado:**

- a) Ficha de inscrição (ANEXO I) devidamente preenchida;
- b) Cópia simples do documento de identidade ou documento equivalente expedido por órgão oficial, com validade nacional;
- c) Cópia simples do documento de Cadastro de Pessoa Física (CPF), com validade nacional;
- d) Cópia simples do diploma de graduação;
- e) Cópia simples do Histórico Escolar ou documento equivalente que ateste as disciplinas cursadas e respectiva carga horária, bem como o desempenho do candidato;
- f) Originais ou cópia simples dos ementários e programas das disciplinas passíveis de aproveitamento, nos quais se discrimine também a carga horária e a bibliografia utilizada.
- g) Cabe ao Coordenador ou Colegiado de Curso, que designará Comissão Verificadora de Aproveitamento de Estudos, analisar e emitir parecer sobre o aproveitamento de estudos e equivalência curricular do curso de origem, emitindo Plano Individual de Estudos.

7.3. O aluno não poderá colar grau antes da primeira turma de formandos do curso para o qual foi aceito.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
Câmpus São Paulo Pirituba**

Av. Mutinga, 951 – CEP: 05110-000 - Jd. Santo Elias
São Paulo - SP
Telefone (11) 2504-0100

Leia-se:

7. DAS CONDIÇÕES PARA CONCORRER A UMA VAGA POR REINGRESSO

7.1. Poderá candidatar-se por reingresso o aluno que tenha abandonado ou tenha sido desligado do curso de graduação do Câmpus São Paulo Pirituba nos últimos três anos (2017 a 2019) que tenham sido aprovados em, no mínimo, 60% (sessenta por cento) da carga horária do primeiro período letivo, ter cursado, pelo menos, um período letivo no ato da inscrição e queiram retomar seus estudos.

7.2. Apresentar toda a documentação exigida **para a inscrição em envelope lacrado:**

- a) Ficha de inscrição (ANEXO I) devidamente preenchida;
- b) Cópia simples do Histórico Escolar ou documento equivalente que ateste as disciplinas cursadas, respectiva carga horária e rendimentos;
- c) Cópia simples do documento de identidade ou documento equivalente expedido por órgão oficial, com validade nacional;
- d) Cópia simples do documento de Cadastro de Pessoa Física (CPF), com validade nacional;

7.3. O aluno não poderá colar grau antes da primeira turma de formandos do curso para o qual foi aceito.

8. DAS CONDIÇÕES PARA CONCORRER A UMA VAGA PARA PORTADORES DE DIPLOMA

8.1. Poderá candidatar-se os portadores de diploma de graduação proveniente de cursos afins com reconhecimento homologado por ato do MEC, publicado no Diário Oficial da União.

8.2. Apresentar toda a documentação exigida **para a inscrição em envelope lacrado:**

- a) Ficha de inscrição (ANEXO I) devidamente preenchida;
- b) Cópia simples do documento de identidade ou documento equivalente expedido por órgão oficial, com validade nacional;
- c) Cópia simples do documento de Cadastro de Pessoa Física (CPF), com validade nacional;
- d) Cópia simples do diploma de graduação;
- e) Cópia simples do Histórico Escolar ou documento equivalente que ateste as disciplinas cursadas e respectiva carga horária, bem como o desempenho do candidato;
- f) Originais ou cópia simples dos ementários e programas das disciplinas passíveis de aproveitamento, nos quais se discrimine também a carga horária e a bibliografia utilizada.
- g) Cabe ao Coordenador ou Colegiado de Curso, que designará Comissão Verificadora de Aproveitamento de Estudos, analisar e emitir parecer sobre o aproveitamento de estudos e equivalência curricular do curso de origem, emitindo Plano Individual de Estudos.

8.3. O aluno não poderá colar grau antes da primeira turma de formandos do curso para o qual foi aceito.